Anexo da Mens. 306
S. Vicente 23/10/84

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com a CONESP - Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo para construção da E.E.P.G. "Jardim Pombeba".

Processo nº 13.978/84

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, convênio visando a realização de construção da E.E.P.G. "Jardim Pombeba", neste Município, Vila Fátima (unidade escolar com 08 salas ambiente).

Art. 2º - A CONESP fornecerá o Projeto e especifi - cações, cujos serviços serão executados em regime de execução direta ou indireta, conforme o referido no instrumento do convênio que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de Cr$ ..... 365.136.419,00 (trezentos e sessenta e cinco milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e dezenove cruzeiros) que será coberto com recursos de igual valor a serem repassados pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de outubro de 1984.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

rme/